



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Estado do Espírito Santo

P R O M U L G A Ç Ã O

RESOLUÇÃO nº 005/97

ALTERA O ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES TADO DO ESPÍRITO SANTO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos termos do Artigo 41 da Lei Orgânica Municipal, Promulga a seguinte EMENDA.

Art. 1º - O Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul, passa a vigor com a seguinte redação.

"Art.69 - A Verba de Representação do Vice-Prefeito será a mesma fixada para o Prefeito."

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Novo do Sul-ES,
30 de dezembro de 1997,

Nasser
NILTON NICOLAU NASSER, Presidente

Nalcino Mozer Muniz
NALCINO MOZER MUNIZ, Vice-Presidente

Mariland Souza Melo Sartório
MARILAND SOUZA MELO SARTÓRIO, Secretária